

ANEXO AO DECRETO Nº 99.695/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FDNTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			109.505
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			564
40193.090100456.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			564
40193.090100456.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	564 564
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			564
40301.090100456.2249	SEGURANÇA NUCLEAR			564
40301.090100456.2249.0004	ARMAZENAMENTO E GERENCIA DE REJEITOS RADIOATIVOS	3.4.90.33	100	564 564
	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A			108.941
40302.090620347.2490	PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDÚSTRIA NACIONAL			9.833
40302.090620347.2490.0001	PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDÚSTRIA NACIONAL	3.4.90.39	250	9.833 9.833
40302.090780471.2274	CONCESSÃO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO	3.4.90.39	250	9.833
40302.090780471.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL	3.4.90.35	250	41.278 41.278
40302.090780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.4.90.39	250	57.830 57.830
40302.090780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.39	250	57.830 57.830
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO			T O T A L	109.505

ANEXO II

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.695/90

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			109.505
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			564
40193.090100054.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			564
40193.090100054.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			564
		3.4.11.41	100	564
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			564
40301.090100054.2250	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR			564
		3.4.90.35	100	564
40301.090100054.2250.0002	INFRA-ESTRUTURA TECNICA E ENGENHARIA DE APOIO			564
		3.4.90.35	100	564
	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A			108.941
40302.090620347.2490	PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL			108.941
		3.4.90.30	250	96.353
		3.4.90.33	250	530
		3.4.90.39	250	5.122
		3.4.90.41	250	4.935
40302.090620347.2490.0001	PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL			106.941
		3.4.90.30	250	96.353
		3.4.90.33	250	530
		3.4.90.39	250	5.122
		3.4.90.41	250	4.935
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
T O T A L				109.505